



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º CMI/BA LIC. 019/2024
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º CMI/BA 020/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. CMI/BA 017/2024

Objeto - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CMI/BA N.º 020/2024 - ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2024, CUJO OBJETO ATINE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BAHIA.

CONTRATADA – CONSTRUTORA RUJÃO LTDA - CNPJ/MF - 43.174.594/0001-60 - Avenida Ruy Barbosa n.º 453 - Centro / CEP: 46.880-000 / Itaberaba – Bahia, Inscrição Estadual n.º 003.182.853 e Inscrição Municipal n.º 0005139.

Período de vigência do TERMO ADITIVO – 05.07.2024 a 31.12.2024.

Fundamentação Legal – Art. 124, inciso I, 'a' c/c art. 125, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Observações:

Após o início das obras, em visita rotineira e conferência dos serviços em execução e os que virão a ser executados, junto à equipe técnica da empresa contratada (Construtora Rujão) e o

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba (Gerson Almeida) verificamos algumas disparidades entre Planilha Orçamentária e o Projeto Arquitetônico como também a necessidade de aumentar a área de intervenção de alguns dos serviços já previstos.

O principal item a chamar atenção foi o piso vinílico, pois o que foi proposto em projeto não estava alinhado com a planilha orçamentária, o mesmo caso se aplica a fita fotoluminescente, a remoção de louças e aplicação de tinta acrílica nas paredes da central de controle de áudio e garagem (não haviam sido contabilizados). Fora os itens citados, tivemos que rever as áreas de reparos, já previstos, pois o corpo técnico da obra (equipe de obra, engenheiro responsável pela obra e o engenheiro fiscal) identificou que as patologias abrangiam áreas maiores as que foram indicadas e contratadas (como exemplo as áreas para remoção de reboco com infiltração e aplicação de novo reboco com impermeabilização, recuperação e manutenção do telhado que apresenta falhas e telhas quebradas em mais de 50% de sua área e demais serviços relacionados como o uso de andaimes).

Com tais alterações, alguns quantitativos foram suprimidos e outros foram aditados de modo a realinhar planilha orçamentária com projeto arquitetônico e procurou-se um equilíbrio para que os reajustes não alterassem o financeiro. Sendo assim a alteração na metafísica não se aplica a aditar ou suprimir o valor integral contratado, mas sim realinhar quantitativos e redirecionar valores as novas demandas de acréscimo de áreas que foram identificadas pelo corpo técnico.

Itaberaba - Bahia, 05 de julho de 2024.

GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente - CMI/BA